



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 34 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 407.078,10 (quatrocentos e sete mil reais, setenta e oito reais e dez centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2961.339040.228	Manut. da Secretaria de Saúde	13.175,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.207	Assist. a Atenção básica de Saúde	160,00
03.0301.10.301.0114.2963.339039.207	Assist. a Atenção básica de Saúde	156.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.231	Manut. do Serv. De Atendi. Móvel de Urgência	10.346,33
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	Assist. Hospitalar Ambulatorial	75.142,99
03.0301.10.302.0114.2965.339030.231	Assist. Hospitalar Ambulatorial	12.090,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.207	Invest. A Assist. Hospitalar e Ambulatorial	96.883,94
03.0301.10.302.0127.1365.449052.225	Invest. A Assist. Hospitalar e Ambulatorial	43.279,84
Total Suplementação – Superávit Financeiro		407.078,10

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 407.078,10 (quatrocentos e sete mil reais, setenta e oito reais e dez centavos)**, da seguinte dotação orçamentaria será usado como Superávit Financeiro.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal